

Processo nº 849.584
Prestação de Contas Municipal
Câmara Municipal de Unaí
Exercício: 2010

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Concedo vista dos autos ao Senhor Euler Lacerda Braga, Presidente da Câmara de Unaí, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, caso queira, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes da análise técnica de fls. 34-39, nos termos do § 1º do art. 151 c/c o inciso I e § 1º, II do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Havendo manifestação do responsável, encaminhem-se os autos à 5ª CFM/DCEM e, após, ao Ministério Público de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer nos termos da alínea “b” do inciso IX do art. 61 do Regimento Interno desta Corte.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator